



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO.

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Anapu/PA

OBJETO: Aquisição de combustíveis

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. NECESSIDADE PRINCIPAL DO PROCESSO: A aquisição de combustíveis visa o abastecimento dos veículos oficiais desta Casa Legislativa que atende as necessidades de deslocamentos dos vereadores e servidores a serviço da Câmara Municipal de Anapu/PA, que diariamente são requeridos para condução em compromissos institucionais, dentro do município e em viagens intermunicipais

2.2 BENEFÍCIOS OCASIONADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Continuidade das atribuições inerentes ao bom funcionamento dos serviços públicos e atividades de fiscalização que buscam atingir o interesse público, e aos servidores através de ações, reuniões, eventos, etc.

2.3 RESULTADOS PRETENDIDOS:

- A efetivação da contratação irá proporcionar maior controle dos gastos no abastecimento dos veículos, por meios das ordens de compra, além da retirada ser retirada em local específico da empresa contratada, uma vez que a Câmara Municipal não possui armazém adequado para guarda dos combustíveis.
- Extensão do horário de atendimento, já que o abastecimento poderá ser realizado todos os dias da semana, ampliando assim, o horário de atendimento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle para abastecimento de combustíveis, através rede de estabelecimentos credenciados, com abrangência em todo o município de Anapu/PA.

A contratada deverá fornecer através dos postos credenciados, o combustível para abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Anapu/PA, de forma imediata após ordem de compra, fornecendo o combustível dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas.

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado parceladamente, de acordo com a necessidade e solicitação da Câmara Municipal, nas quantidades ora estipuladas, mediante requisição emitida pelo funcionário municipal responsável, devidamente autorizado por





autoridade superior, devendo os veículos serem abastecidos em bombas e equipamentos fornecidos pela empresa vencedora, fixados em local dentro do perímetro urbano de Anapu, devidamente autorizado e registrado na ANP – Agência Nacional do Petróleo.

O posto credenciado deverá possuir os requisitos mínimos para emitir e fornecer, a cada operação e por geração automática, comprovante de abastecimento no qual deverão constar: identificação do cliente, data e hora do abastecimento, tipo de combustível, listagem abastecida.

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

O Posto deverá estar localizado em um raio, máximo, de 10 km (dez quilômetros) desta casa legislativa. Tal exigência da localização do posto de abastecimento se justifica pela obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, caso o fornecedor estivesse localizado fora do perímetro urbano do município, a vantagem do “menor preço” ficaria prejudicada em razão do custo do deslocamento, além de acarretar desgaste desnecessário para o veículo.

4. ASPECTOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1 NATUREZA DOS SERVIÇOS:

O objeto a ser contratado é caracterizado como bens comuns de que trata a Lei nº 14.133/2021 e conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, haja vista se tratar de bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda.





4.2. MODALIDADE:

Considerando que a quantidade licitada é uma quantidade estimada, para que possamos registrar os valores e deixar a Câmara amparada legalmente para as futuras contratações, este processo será através de Ata de Registro de Preço e está amparado pelo art. 82 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e Art.33 da Resolução nº 016/2023 CMA. Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda estar em quantidade estimada, com contratações sucessivas, entregas parceladas, podendo ocorrer alterações durante o decorrer do ano ou fatos que leve a diminuir ou aumentar a demanda, portanto será utilizado o registro de acordo com a necessidade

5. ESTUDOS COMPARATIVOS

5.1 CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELO PRÓPRIO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Foi realizada por esta administração no início do ano de 2023, um processo licitatório para o objeto em pauta,

Pregão Presencial nº 002/2023 – Valor de referência: R\$ 266.370,00/ Valor Adjudicado: R\$ 259.890,00– Homologação: 30/03/2023

5.2 CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES:

Em pesquisa realizada no Portal dos Jurisdicionados TCM/PA, foram buscados preços referenciais para nortear os parâmetros aceitáveis de contratação para aquisição do presente objeto. Foram encontradas contratações similares feitas por outros órgãos, cujo objeto a ser adquirido, conforme pretendido neste Estudo Técnico Preliminar.

PROCESSOS ENCONTRADOS:

Pregão Eletrônico nº001/2024CMP– Câmara Municipal de Pacajá/PA

Valor Orçado: R\$525.500,00

Valor Adjudicado: R\$419.250,00

Quantitativos:

Gasolina Comum:25.000

Diesel S10: 50.000

Pregão Presencial nº001/2023– Câmara Municipal de Novo Repartimento/PA





Valor Orçado: R\$ 436.684,00

Valor Adjudicado: R\$ 348.418,00

Quantitativos:

Gasolina Comum: 36.000

Diesel S10: 27.000

Diesel BS500: 2.600

6. REQUISITOS TÉCNICOS:

6.4 Relevância dos requisitos a serem estipulados:

Tal processo limitar-se-á às empresas que possuam, minimamente, os seguintes documentos indispensáveis para prestação do serviço:

- Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- Comprovação de inscrição junto a Agência Nacional de Petróleo – ANP e sua regularidade nos termos da resolução ANP nº 58/2014 e alterações posteriores

7. QUANTITATIVO ESTIMADO

A estimativa das quantidades foi feita da seguinte forma: levando em consideração o histórico de aquisição de ano anterior, tomando por base as requisições encaminhadas a Secretaria Legislativa. Assim, foi possível notar uma maior saída de requisições para utilização de óleo Diesel S-10 do que de Gasolina Comum, destarte os quantitativos tiveram um aumento em 41,9% e diminuição de 43,22% respectivamente, como é possível observar no memorial de cálculo.

8. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

A pesquisa de preços realizada tem como objetivo atender às exigências da Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 65, de 07 de julho de 2021. Esta pesquisa embasa a





aquisição de bens e contratação de serviços necessários ao pleno funcionamento da Administração Pública, garantindo a transparência e a economicidade na utilização dos recursos.

8.1. METODOLOGIA DE PESQUISA.

Cotação Direta com Fornecedores: A pesquisa direta com fornecedores, como previsto no Inciso IV do art. 5º da IN 65/2021 foi empregada em situações específicas devido às dificuldades logísticas enfrentadas em Anapu/PA. Portanto, priorizamos a obtenção de cotações diretas junto aos fornecedores, garantindo maior precisão nas estimativas.

Empresas que apresentaram cotação de preço:

POSTO JSL LTDA CNPJ: 33.159.859/0001-05;

POSTO PARANÁ LTDA CNPJ: 04.344.941/0001-01;

POSTO PANORAMA LTDA CNPJ: 83.753.392/0001-97,;

8.2. METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA PREÇO ESTIMADO

Utilização da Média Aritmética: De acordo com o Art. 6º da Instrução Normativa Nº 65/2021, utilizamos o método da média aritmética para calcular o preço estimado por item. Isso foi aplicado a um conjunto de no mínimo três preços, garantindo robustez à estimativa e considerando uma variabilidade representativa das informações. Os itens que estão sendo utilizados por esta metodologia estão nomeados no mapa de preço.

8.3. VALORES DE REFERÊNCIA ENCONTRADOS

Com base na pesquisa realizada e nas metodologias aplicadas, foram obtidos os valores de referência estimados para os itens em questão. Ressaltamos que esses valores representam uma referência para a contratação e não devem ser interpretados como valores máximos aceitáveis. A Administração Pública busca sempre a obtenção do melhor custo-benefício, pautado na transparência e no respeito aos princípios da legalidade e eficiência.

8.4. MAPA DE ORÇAMENTO DO PREÇO ESTIMADO.

Após pesquisa, foi constatado que o valor estimado para esta futura aquisição é **R\$ 351.503,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos e três reais)**





ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores unitários referenciais estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo.

9. MEMORIAL DE CÁLCULO.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Acréscimo	Decréscimo	Quant. Atual
01	Diesel S-10	litro	30.000	41,9%	-	42.570
02	Gasolina Comum	litro	9.000	-	43,22%	5.110

Declaramos, para devidos fins, que a Comissão de Planejamento é responsável pela elaboração do presente documento, através dos seus representantes abaixo assinalado.

Anapu/PA, 15 de janeiro de 2024

Cristina Dias dos Santos Oliveira Cunha
Comissão de Planejamento
Portaria nº 008/2024

Ciente e Aprovado por:

Romildo Silva Rocha
Presidente Legislativo Municipal de Anapu



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Câmara Municipal de Anapu, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

End. Rua: Santa Luzia ,102 – Centro
CEP. 68.365.000 – Anapu/PA
E-mail: cmanapublicitacao@gmail.com